



EDITAL

N.º de Registo	5838	Data	22/05/2018	Processo	2018/150.10.701/10
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	--------------------

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º1, alínea t), conjugado com o art.º 56º., ambos do anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 10, de 07 de maio do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da reunião ordinária da Câmara, realizada no passado dia dezasseis de abril de dois mil e dezoito.

- Aprovada a Ata da reunião extraordinária da Câmara, realizada no passado dia vinte de abril de dois mil e dezoito.

- Aprovada a atribuição da Medalha de Mérito do Município de Alcanena – Grau Ouro – ao cidadão que desempenhou funções de Presidente de Junta, Senhor António Augusto Fresco, durante três mandatos, nos anos de dois mil e cinco a dois mil e dezassete.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades e Contas do ano de dois mil e dezassete, da ARTEMREDE.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de dois mil e dezassete, da Associação Centro Ciência Viva do Alviela – CCVA.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de dois mil e dezassete, da Resitejo - Associação de Gestão e Tratamento dos Lixos do Médio Tejo.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de dois mil e dezassete da Associação de Municípios do Vale do Tejo – AMVT.

- Tomado conhecimento do Relatório e Contas do ano de dois mil e dezassete, da AMEGA – Associação de Municípios de Estudos e Gestão de Água.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos proferidos pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de vinte e seis de março de dois mil e dezoito a dez de abril de dois mil e dezoito.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos proferidos pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados, no período de onze de abril de dois mil e dezoito a trinta de abril de dois mil e dezoito.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada, com base no disposto no artigo centésimo septuagésimo sexto do Código do Procedimento e Processo Tributário, a extinção dos processos de execução fiscal números vinte e três a vinte e cinco e vinte e sete a trinta e um, todos do ano de dois mil e dezassete e os números um e dois, de dois mil e dezoito, por terem já ocorrido os pagamentos das faturas e respetiva anulação dos documentos debitados à Tesoureira, que consta da informação número quatro mil seiscentos e dezassete.

- Aprovada a anulação dos procedimentos concursais abertos por Aviso dez mil trezentos e noventa e dois/dois mil e dezassete, publicitado em Diário da República, Segunda Série, número cento e setenta e quatro, de oito de setembro de dois mil e dezassete e Referência B – Um Técnico Superior de Arquitetura, aberto por Aviso oito mil e oitenta e quatro/dois mil e dezassete, publicitado em Diário da República, Segunda Série, número cento e trinta e sete, de dezoito de julho de dois mil e dezassete, ao abrigo do número dois, do artigo trigésimo oitavo da Portaria número oitenta e três-A/dois mil e nove, de vinte e dois de janeiro, alterada e republicada pela Portaria número cento e quarenta e cinco-A/dois mil e onze, de seis de abril, uma vez que não se procedeu, ainda, à notificação da lista de ordenação final dos candidatos, no âmbito da audiência dos interessados.

A anulação decorre das situações que enquadraram, por via da Lei número cento e doze/dois mil e dezassete, de vinte e nove de dezembro, situações de precariedade com vínculo inadequado.

- Deferido o pedido de pagamento em prestações da taxa de alteração da titularidade da loja número nove do Mercado Municipal de Alcanena., sendo o pagamento a efetuar em onze prestações mensais, com efeitos a partir do mês de maio, sendo a primeira prestação de oitenta e um euros e doze cêntimos e as restantes de setenta euros.

- Manter a deliberação de indeferimento do pedido de redução de tarifas de saneamento de resíduos sólidos urbanos, solicitado pela Junta de Freguesia de Bugalhos, tomada na reunião de Câmara realizada a oito de janeiro de dois mil e dezoito, considerando que as alegações apresentadas em sede de audiência prévia, prevista no Código do Procedimento Administrativo, em nada vieram acrescentar ao processo. Informar o requerente.

- Deferido parcialmente, o pedido de indemnização por danos causados na viatura da requerente, por acidente ocorrido na Rua do Norte, em Gouxaria, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, considerando que a requerente concordou com a repartição da responsabilidade do acidente ocorrido e com a respetiva repartição dos custos associados, suportando o Município o encargo de duzentos e oitenta e seis euros e noventa e um cêntimos e a requerente com encargo igual.

- Deferido o pagamento de duzentos e sessenta euros ao requerente, por indemnização na sequência de acidente de viação ocorrido na Rua Doutor Carlos Nunes Ferreira, em Alcanena, a vinte e três de abril dois mil e dezoito.

- Tomado conhecimento da Alteração número dezasseis ao Orçamento e número dezasseis às Grandes Opções do Plano.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento da Alteração número dezassete ao Orçamento e número dezassete às Grandes Opções do Plano.
- Tomado conhecimento da Alteração número dezoito ao Orçamento e número dezoito às Atividades Mais Relevantes.
- Tomado conhecimento da Alteração número dezanove ao Orçamento.
- Tomado conhecimento da Autorização para realização de despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de seis a vinte e três de abril de dois mil e dezoito, no valor global de trezentos e vinte e três mil trezentos e oitenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos.
- Tomado conhecimento da Relação dos compromissos efetuados no período de seis a vinte e três de abril de dois mil e dezoito, no valor de duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos.
- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados, por despacho, no período de seis a vinte e três de abril de dois mil e dezoito:
 - Operações Orçamentais no valor total de quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois euros e sete cêntimos, correspondentes às autorizações números dois mil e oitenta a dois mil trezentos e vinte;
 - Operações de Tesouraria no valor de quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta euros e treze cêntimos, correspondente às autorizações de pagamento número cento e setenta e cento e oitenta e seis.
- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de seis a vinte e três de abril de dois mil e dezoito:
 - Operações Orçamentais no valor total de duzentos e oitenta e sete mil sessenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos;
 - Operações de Tesouraria no valor total de quarenta mil setecentos e sessenta e três euros e cinco cêntimos.
- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia quatro de maio de dois mil e dezoito, o qual acusa um saldo de um milhão quatrocentos e dezasseis mil cinquenta e nove euros e noventa cêntimos, sendo um milhão duzentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos de Operações Orçamentais e cento e oitenta e quatro mil seiscentos e dois euros e dezasseis cêntimos, de Operações de Tesouraria.
- Aprovada a atribuição de apoios aos alunos do Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo de dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, após salvaguardado o respetivo enquadramento orçamental e respetivos procedimentos de contratação pública, nomeadamente:
 - Aquisição de Livros de Fichas para todos os alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, incluindo os livros de fichas da disciplina de inglês, estes apenas para os terceiros e quartos anos, no valor de treze mil oitocentos e vinte e quatro euros e dois cêntimos;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Atribuição de apoio para aquisição de material escolar para os alunos detentores de Escalão A e Escalão B, e que frequentam o Primeiro Ciclo do Ensino Básico no valor de dois mil quinhentos e noventa euros;

- Atribuição de quatro mil e cinquenta euros para material escolar para todas as crianças que frequentam o Ensino Pré-Escolar do Concelho.

- Aprovados os valores a pagar, constantes da informação técnica, no ano letivo de dois mil e dezoito/dois mil e dezanove, pelos encarregados de educação, referentes ao Serviço de Refeições Escolares no Primeiro Ciclo do Ensino Básico, para as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) e Auxílios Económicos (Manuais e Material Escolar), de acordo com o estabelecido nas Normas de Funcionamento do Serviço de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Município de Alcanena.

- Aprovada a reabertura dos tanques descobertos das Piscinas Municipais de Alcanena, no período de um de julho a nove de setembro de dois mil e dezoito, e com o respetivo encerramento do tanque coberto que reabrirá a dez de setembro de dois mil e dezoito.

Mais foi aprovado o horário de funcionamento, sendo este, de segunda-feira a domingo, das treze horas às vinte horas, com admissão de banhistas até às dezanove horas e a saída obrigatória dos tanques até às dezanove horas e trinta minutos.

- Aprovada a alteração do valor da renda de uma inquilina do Bairro Doutor Anastácio Gonçalves, constante da informação técnica número quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco/dois mil e dezoito, fixando-se esta em noventa e oito euros e onze cêntimos.

Mais foi aprovada a minuta de contrato de arrendamento com a atualização do valor mensal da renda.

- Aprovada a atribuição de cem euros mensais, num total de oitocentos euros, a um estudante do Município do Sal, Cabo Verde, a frequentar o ensino superior no Instituto Politécnico de Santarém, Escola Superior Agrária, ao abrigo do Acordo de Geminação existente entre o Município de Alcanena e o Município do Sal, Cabo Verde. O pagamento deverá ocorrer nos meses de maio e junho.

- Declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número quarenta e um/dois mil e onze, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro, bem como o seu arquivamento, por não ter sido requerida a emissão do alvará de licenciamento de obras no prazo estipulado para o efeito.

- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, notificando os requerentes de

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



que deverão proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei supra referido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar do Norte com serventia, do Sul com os próprios, do Nascente com Gina Maria Pinheiro Fernandes Gameiro e do Poente com Travessa à Rua Cabeça da Barreira.

- Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro.

Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, notificando os requerentes de que deverão proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei supra referido.

Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar do Norte com Avenida Rainha Dona Maria I, do Sul com o próprio, do Nascente com Marco André Seco dos Santos e do Poente com Rua Dom Nuno Álvares Pereira.

- Aprovado:

a) Autorizado o lançamento, por Concurso Público da Empreitada cinco/dois mil e dezoito/DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais – Requalificação da Estrada de Minde-Serra de Santo António, ao abrigo do disposto no artigo décimo nono e trigésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos, com um prazo de execução de noventa dias, a decorrer integralmente em dois mil e dezoito, com um preço base de duzentos e noventa e cinco mil euros, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa reduzida em vigor.

b) Aprovadas as peças do procedimento compostas por Anúncio de Concurso, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, incluindo seus anexos.

c) Designado o júri, nos termos do artigo sexagésimo sétimo e seguintes do Código dos Contratos Públicos, sendo este constituído por:

- Presidente: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Chefe de Divisão da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

- Primeiro vogal efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Segundo vogal efetivo: José Pedro Marchante Coelho, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

- Primeiro vogal suplente: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Controlo Orçamental;

- Segundo vogal efetivo: Maria José Marta Silva Guedes Coelho Luís, Assistente Técnica da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

d) Delegado no júri as seguintes competências, ao abrigo do artigo sexagésimo nono, do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos – Prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos - Análise dos Erros e Omissões com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo sexagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos - Proceder à classificação dos documentos da proposta;

e) Delegado na Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, nos termos do disposto no número um do artigo centésimo nono do Código dos Contratos Públicos, as seguintes competências:

- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos – Proceder à retificação e alteração das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos - Pronunciar-se sobre os erros e omissões;

- Artigo sexagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas;

- A aprovação da minuta de contrato, conforme previsto no artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos, e respetiva notificação ao adjudicatário;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no número um do artigo centésimo sexto do Código dos Contratos Públicos e ainda;

- A decisão de adjudicação nos termos do número um, do artigo septuagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos e respetivas notificações previstas no artigo septuagésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos.

- Aprovado:

a) Autorizado o lançamento, por Concurso Público da Empreitada quatro/dois mil e dezoito/DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais – Requalificação do Mercado Municipal de Alcanena, ao abrigo do disposto no artigo décimo nono e trigésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos, com um prazo de execução de trezentos e sessenta e cinco dias, a decorrer em dois mil e dezoito e dois mil e dezanove, com um preço base de um milhão seiscentos e quinze mil setecentos e cinquenta e oito euros e trinta e três cêntimos, acrescido de Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa reduzida em vigor.

b) Aprovadas as peças do procedimento compostas por Anúncio de Concurso, Programa de Concurso e seus anexos, Caderno de Encargos, incluindo seus anexos e Projeto inicial aprovado na reunião de Câmara Municipal realizada na reunião de Câmara realizada a dezanove de junho de dois mil e dezassete, com as alterações posteriormente aprovadas nas reuniões de dezoito de dezembro de dois mil e dezassete, cinco de fevereiro de dois mil e dezassete e Despacho da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezoito;

c) Designado o júri, nos termos do artigo sexagésimo sétimo e seguintes do Código dos Contratos Públicos, sendo este constituído por:

- Presidente: Maria de Lurdes Silva de Sousa, Chefe de Divisão da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

- Primeiro vogal efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

- Segundo vogal efetivo: José Pedro Marchante Coelho, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

- Primeiro vogal suplente: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Controlo Orçamental;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Segundo vogal efetivo: Maria José Marta Silva Guedes Coelho Luís, Assistente Técnica da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

d) Delegado no júri as seguintes competências, ao abrigo do artigo sexagésimo nono, do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos – Prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos - Análise dos Erros e Omissões com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo sexagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos - Proceder à classificação dos documentos da proposta;

e) Delegado na Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara, nos termos do disposto no número um do artigo centésimo nono do Código dos Contratos Públicos, as seguintes competências:

- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos – Proceder à retificação e alteração das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo do Código dos Contratos Públicos - Pronunciar-se sobre os erros e omissões;

- Artigo sexagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas;

- A aprovação da minuta de contrato, conforme previsto no artigo nonagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos, e respetiva notificação ao adjudicatário;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no número um do artigo centésimo sexto do Código dos Contratos Públicos e ainda;

- A decisão de adjudicação nos termos do número um, do artigo septuagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos e respetivas notificações previstas no artigo septuagésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos.

- Aprovado:

a) Declarar a Caducidade da Adjudicação da Empreitada por concurso público número vinte e quatro/dois mil e dezassete/DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais – Centro Escolar de Alcanena, à firma Habitãmega Construções, Sociedade Anónima, por motivo da não prestação da caução.

b) Notificar o adjudicatário, fixando-lhe um prazo de dois dias úteis para que se pronuncie por escrito, ao abrigo do direito à Audiência Prévia. A não prestação da caução por parte do adjudicatário, no prazo fixado no programa de procedimento, da caução que lhe seja exigida, por facto que lhe seja imputável, leva à caducidade da adjudicação, nos termos do número um do artigo nonagésimo primeiro do Código dos Contratos Públicos.

c) Ratificados os procedimentos, nomeadamente comunicações efetuadas/estabelecidas com a empresa Habitãmega, pelos técnicos da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, na plataforma eletrónica, relativamente à prestação da caução.

d) Em cumprimento do disposto no número dois do artigo nonagésimo terceiro do Código dos Contratos Públicos, condicionado ao compromisso da despesa, deliberado adjudicar a Empreitada por concurso público número vinte e quatro/dois mil e dezassete/DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais – Centro Escolar de Alcanena, ao concorrente ordenado em segundo lugar, Teixeira, Pinto & Soares, Sociedade

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Anónima, pelo valor de dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil setenta e sete euros e oitenta e nove cêntimos, e com um prazo de execução de quatrocentos e cinquenta dias, notificando-se este e em simultâneo aos restantes concorrentes, através de plataforma eletrónica, da adjudicação ao adjudicatário Teixeira, Pinto & Soares, Sociedade Anónima.

e) Deliberado notificar o adjudicatário ordenado em segundo lugar, também, para que proceda à prestação da caução no valor de cinco por cento do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado, no prazo de dez dias contados da notificação da adjudicação e que, igualmente, apresente os documentos de habilitação e confirme os compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, ambos, no mesmo prazo de dez dias.

f) Comunicar-se ao Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, Instituto Público, a caducidade da adjudicação, em cumprimento e para os efeitos previstos no número três do artigo nonagésimo primeiro do Códigos dos Contratos Públicos e alínea c), do número um do artigo trigésimo da Lei número quarenta e um/dois mil e quinze.

- Aprovado o corte e desvio de trânsito na Ponte da Várzea, em Espinheiro, com corte de circulação integral, pelo prazo necessário até a conclusão dos trabalhos de intervenção na Ponte que reponham as condições de normal circulação na ponte conforme Plano de Desvios de Trânsito, aprovado na reunião de Câmara realizada a vinte de junho de dois mil e dezasseis, e que faz parte integrante do Projeto de Execução.

O corte de circulação deve ocorrer logo que esteja disponível a sinalização necessária e após devida publicitação e comunicação às entidades competentes.

- Aprovado:

1. Nos termos e para os efeitos dos números um e dois da Cláusula Trigésima Sétima do Contrato de “Concessão dos Sistema de Recolha e Tratamento de Águas Residuais de Alcanena” celebrado em vinte e um de março de mil novecentos e noventa e cinco entre o Município de Alcanena e a AUSTRAL – Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena, o mesmo seja resgatado, tendo em consideração o direito contratualmente previsto e as razões de legalidade e de interesse público explanadas e fundamentadas nos Considerandos supra;

2. Apesar de o resgate ser um ato baseado num juízo unilateral da Concedente, para cuja formação se afigura irrelevante o sentido e o conteúdo da intervenção da Concessionária em sede de audiência prévia, deverá ser sujeito a audiência prévia escrita da concessionária, mediante notificação à mencionada AUSTRAL – Associação de Utilizadores do Sistema de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena, para que esta se possa pronunciar sobre a mesma, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 (dez) dias.

3. O resgate do contrato produza os seus efeitos cento e vinte dias após a comunicação da decisão final ao concessionário.

- Aprovadas as Normas de Reservas do Cine Teatro São Pedro, nomeadamente:

- Que as reservas sejam feitas até quarenta e oito horas antes dos espetáculos, na receção da Câmara Municipal;

- Os Bilhetes devem ser levantados na véspera dos espetáculos no horário nove horas-doze horas /catorze horas-dezoito horas e/ou no próprio dia das dezassete horas às dezanove horas sendo que a partir desta hora as mesmas perdem efeito.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Só serão permitidas até cinco reservas por pessoas.

- Aprovada a atribuição de um apoio pecuniário de 23.370,00 € (vinte e três mil trezentos e setenta euros), ao Atlético Clube Recreativo Espinheirense, para a comparticipação das despesas tidas com a pavimentação do recinto de acesso no parque de jogos do Atlético Clube Recreativo Espinheirense, ao abrigo do disposto na alínea p), do número um, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Aprovada a atribuição de um apoio pecuniário de 2.800,00€ (Dois mil e oitocentos euros), à Associação “A Casinha”, para a comparticipação nas despesas de elaboração do Projeto de Requalificação do Edifício do Mercado de Monsanto, em articulação com a Junta de Freguesia de Monsanto, criando as condições necessárias para dar início à valência de Centro de Dia, ao abrigo do disposto na alínea p), do número um, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Ratificado o encerramento temporário do Museu da Boneca, entre os dias dois e oito de maio para remodelação da exposição, reabrindo ao público no dia nove de maio de dois mil e dezoito.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.